



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

Dec. 0339320/2017



CERTIFICADO LO N° 008/2017

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14 do Decreto nº 44.844, de 25 de Junho de 2008, concede à empresa EVA PLUS TERMOPLÁSTICOS LTDA. - EPP, CNPJ nº 11.291.448/0001-28, Licença de Operação, para a atividade FABRICAÇÃO DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS A PARTIR DE PRODUTOS PETROQUÍMICOS BÁSICOS; autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Rua Antônio Martins Filho, nº 245, BAIRRO: Park Dona Gumercinda Martins, no Município de NOVA SERRANA, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 01218/2013/001/2013.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Recebi com condicionantes,

[Handwritten signature]

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

Validade da Licença Ambiental: 10 (DEZ) anos, com vencimento em 30/03/2027.
Divinópolis, 30 de Março de 2017.

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Alto São Francisco / SUPRAM-ASF

SUPRAM - ASF
Recebido em 30 / 03 / 2017
Nome: Paulo Homagey de Oliveira
Ass.: Paulo
ID: MG 6227483

